

A Formação do homem-público no Portugal setecentista: 1750-1777

Ana Rosa Clochet da Silva¹

I- Introdução

O século XVIII assistiu à mais intensa transformação mental e social da época moderna², impulsionada pela ação de ideólogos e literatos imbuídos de um sentimento de inovação que se projetava sobre todas as ordens de coisas estabelecidas e pela crença na força da razão transformadora³. No plano político, verificou-se a progressiva afirmação do “poder temporal sobre o espiritual, tal como este se afirmava anteriormente enquanto critério derradeiro de organização da vida terrena do homem”⁴, colocando o fenômeno da *secularização* no próprio cerne do Iluminismo, como expressão de uma nova forma de liberdade e autonomia, de “estar no mundo” do homem moderno⁵.

Se por um lado isto não significou nem uma resposta uníssona dos filósofos à questão da religião nem, tampouco, a impossibilidade de convivência entre elementos aparentemente inconciliáveis - como “a fé e a ciência, a tradição filosófica e a inovação racional e experimental, o

¹ Pós-doutoranda pelo Departamento de História da USP.

² Paul Hazard, *La crisis de la Consciencia Europea*. (trad.), Madrid: Ediciones Pegasos, s.d. / Robert Darnton, “Os Filósofos podam a árvore do conhecimento: a estratégia epistemológica da *Encyclopédie*”, in: *O Grande Massacre dos Gatos e outros Episódios da História Cultural Francesa*, (trad.), Rio de Janeiro: Graal, 1986, p. 251. Ver ainda Peter Gay, o qual sublinha o “positivismo militante e revolucionário” das Luzes, “em princípio e na prática”, crítico. (Peter Gay. *The Enlightenment: an interpretation. The Science of Freedom*. NY/London: W.W. Norton & Company, 1969, vol 2, pp.322-323).

³ Aqui, vale recorrer à genérica definição de Kant, segundo o qual o Iluminismo representou “a saída do homem de sua menoridade”, entendida como a “incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo” e que se mantém pelo perpétuo uso de “preceitos” e “fórmulas”, dos quais não se livra pela sua própria “preguiça” e “covardia”. Tratou-se, portanto, do momento em que o homem resolveu “pensar por si mesmo”, atingindo, para além de qualquer sistematização, regras ou partidos, a *razão humana universal*, por meio da qual buscou apropriar-se da natureza, transformando-a no sentido de solucionar seus problemas concretos de vida. (Immanuel Kant, “Resposta à Pergunta: Que é “Esclarecimento”? [Aufklärung]”, in: Arcângelo R. Buzzi e Leonardo Boff (coord.), *Textos Seletos*, 2ª. ed. Bilingue, Petrópolis: Vozes, pp. 100-116).

⁴ Francisco Contento Domingues. *Ilustração e Catolicismo. Teodoro de Almeida*. Lisboa: Edições Colibri, s.d, p. 90.

⁵ Miguel Baptista Pereira, *Modernidade e Secularização*. Coimbra: Livraria Almedina, 1990, p. 7.

teocentrismo e o antropocentrismo”⁶ - a qual esteve na base de uma Ilustração católica, característica dos estados italianos e ibéricos⁷, por outro, ao promover a revisão e implementação dos diversos ramos da ciência e associar o progresso à difusão das novas idéias, a Ilustração⁸ implicou, desde seus primórdios, na necessidade de sistematização dos novos valores e conhecimentos da natureza, tornando urgente a reforma do ensino público.

Explica-se, assim, a preocupação presente “desde os filósofos e literatos até aos governos” em esboçar novos sistemas pedagógicos⁹, bem como a fundação de diversas instituições científicas, como Escolas e Academias, consolidando, simultaneamente, o “pragmatismo científico” e o “estatismo” de sua produção¹⁰.

O *pedagogismo* das Luzes estendia-se, ainda, à formação do próprio Monarca, cujo poder, doravante, ficava comprometido com a reflexão filosófica, tornando os reis “partidários do progresso”, adotando medidas orientadas pelos ideais de bem comum e felicidade pública, tais quais formulados pelo Direito Natural.¹¹

Desse modo, embora resguardasse um caráter fortemente elitista - que Peter Gay identifica no próprio tratamento que os filósofos setecentistas dispensaram às massas, indicativo do medo de

⁶ Francisco José C. Falcon. *A época pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)*. 2ª. ed., São Paulo: Ática, 1993, pp. 430-431.

⁷ Em seu trabalho, Villalta aponta as diversidades e contradições abrigadas pelo pensamento das Luzes, referindo-se às respostas múltiplas dos filósofos à questão religiosa, as quais, segundo ele, desmentem o argumento de P. Gay, segundo o qual as Luzes teriam instituído o moderno paganismo. (Luis Carlos Villalta, “Reformismo, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa”. São Paulo: USP, 1999, p. 107. (Tese de Doutorado)).

⁸ A expressão Iluminismo tem sido entendida, em termos filosóficos, como uma tendência de pensamento “transepocal”, atualizada na “Ilustração”, mas que a extrapolou temporalmente. Para o historiador, “tem a ver com o processo histórico concreto” - a Ilustração - genericamente definida como “um vasto movimento de idéias, marcadas pela secularização e pelo racionalismo, concretizando-se em formas variadas, de cultura para cultura, segundo dois princípios básicos - o pragmatismo e o enciclopedismo” - e comportando uma pluralidade de sentidos. Desse modo, ao utilizarmos o termo “Iluminismo”, estaremos referindo-nos a esta sua forma de realização histórica, representada pela Ilustração e, somente neste sentido, os termos aparecem como sinônimos. (Francisco J. C. Falcon. *Iluminismo*. São Paulo: Ática, 1986, pp. 12-19. Do mesmo autor, ver “Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, in: *Acervo*, v. 4, n. 1, jan.-jun/1989, pp. 54-55).

⁹ Segundo Braga, a fonte de todos os pedagogistas do século XVIII esteve em Locke que, em 1690, publica seu *Ensaio sobre o Entendimento humano* e logo em 1693, *Alguns pensamentos sobre a Educação das crianças*. (Teófilo Braga. *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Pública Portuguesa*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1898, tomo III, pp. 118-119).

¹⁰ Os termos são de Nizza Maria da Silva (“O pensamento científico no Brasil na segunda metade do século XVIII”, sep. de *Ciência e Cultura*, v. 40, n. 9, s/1, 1988), citado por Francisco Contento Domingues, op. cit., p. 110.

¹¹ Paul Hazard, *O Pensamento Europeu no Século XVIII*, op. cit., pp. 133 e 154.

mudanças muito drásticas¹²- o ideal de “educação” aparecia como uma condição necessária à própria fecundação das transformações processadas no plano político¹³, ou ainda, como o novo instrumento potencializador de intervenção do poder na realidade¹⁴.

E aqui, vale notar, se a reforma das doutrinas pedagógicas era uma necessidade premente no país que foi o próprio berço da Ilustração, como era o caso da França, naqueles de regimes absolutistas e fortemente católicos, apresentaram-se como um baluarte primordial no processo de secularização da sociedade. É neste sentido que o período do governo de Sebastião José de Carvalho e Melo (1750-1777) - historicamente associado ao reformismo ilustrado português - resultou na implementação de um conjunto de políticas concebidas, fundamentalmente, pelo prisma do binômio *Reformismo-Pedagogismo*, as quais foram seguidas e aprimoradas no reinado mariano.

Neste texto, procuraremos fixar as reformas pombalinas orientadas por este sentido de *formação ideal do homem público luso-brasileiro* - supostamente qualificado para a execução dos projetos “modernizantes” –, relacionando-as aos diagnósticos e propostas formulados pelos primeiros ilustrados portugueses, acerca da peculiaridade do “velho Reino”, no contexto de fermentação intelectual e transformações concretas assistidas pela Europa setecentista. Além das reformas do ensino – que alteraram especialmente a orientação pedagógica da Universidade de Coimbra, ambiente no qual formou-se toda uma geração de intelectuais luso-brasileiros arregimentados pelos governos seguintes -, focalizaremos as medidas extra-acadêmicas, direcionadas pela busca de uma exata composição entre *política* e *ciência* a serviço da Monarquia absolutista.

¹²Peter Gay, op. cit., vol. 1, p. 26. Cabe notar ainda que, a própria noção do “homem de letras” como senhor da “opinião pública”, instaurada no século XVIII, revelava a fissura entre uma minoria ilustrada e a massa da população, apegada às formas tradicionais de pensamento e que, portanto, deveria ser conduzida por aqueles artífices das novas idéias. (Paul Hazard, op. cit., p. 66).

¹³ Para P. Gay, o Iluminismo dos filósofos já aparecia embebido numa atmosfera iluminada, num estilo cultural em muito permissivo às suas propostas, e do qual nutria-se com idéias e vocabulários. (Peter Gay, op. cit., vol. 1, p. 21).

¹⁴ Conforme o parecer de Dupuis sobre a instrução pública, apresentado à Convenção nacional francesa, em sessão de 7 ventose do ano IV (26 de fevereiro de 1796): uma “revolução tão assombrosa na ordem política não pode operar-se e firmar-se senão quando ela conseguir mudar os costumes, os hábitos e os preconceitos do povo chamado a este alto destino; e esta obra é mais peculiar da educação do que das leis”. (Apud, Teófilo Braga, op. cit., p. 123).

II- O problema da “formação” e sua articulação com a prática pombalina.

Apesar de as políticas pombalinas direcionadas para a formação de um novo perfil do homem público luso-brasileiro esgarçarem a própria “essência” de sua prática - qual seja, o sentido de *secularização* nela envolvido¹⁵ - não se ignora a abrangência e organicidade de suas medidas, estendidas às esferas econômica, política e social, para o Reino e o Ultramar, guiadas por princípios tipicamente mercantilistas e pela preocupação com a *centralização do poder*, efetivada graças à montagem de um novo aparato institucional e administrativo, que trazia em seu bojo a figura do *burocrata*.¹⁶

Daí a problemática aqui proposta extrapolar o âmbito da simples orientação pedagógica definida nos quadros do reformismo pombalino. De modo mais específico, acreditamos que a idéia de *formação* vinha carregada de toda uma significância impingida pelas experiências políticas daqueles primeiros ilustrados setecentistas, definindo-se, em grande medida, fora da esfera meramente acadêmica e num contexto de preocupações ditadas pelas próprias especificidades de Portugal no plano das relações internacionais.

Em seus diagnósticos – emitidos, em grande medida, a partir do confronto estabelecido entre a realidade nacional e os diversos contextos da Ilustração européia, graças às suas condições comuns de “estrangeirados”¹⁷ -, homens como D. Luís da Cunha (1662-1749)¹⁸, Luís Antônio

¹⁵ Francisco J. C. Falcon, *A época pombalina*, op. cit., p. 135.

¹⁶ A organicidade das reformas pombalinas orientadas pelas diretrizes fundamentais de formação de um aparato humano e institucional internamente e pela questão colonial, bem como o seguimento de suas reformas durante todo o reinado mariano, onde a busca da formação ideal do estadista luso-brasileiro convergiu com as próprias visões e projetos imperiais forjados no bojo do reformismo ilustrado, foi temática desenvolvida na tese de doutoramento, Ana Rosa Cloquet da Silva, “Inventando a Nação. Intelectuais Ilustrados e Estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português: 1750-1822”, Campinas: Unicamp/Departamento de História, 2000.

¹⁷ A condição de “estrangeirado” não eliminou as persistências e comprometimentos destes intelectuais com a cultura castiça e, tampouco, a experiência em outros países da Europa deixou de implicar a convivência com idéias e valores arcaicos, dado que a Ilustração foi um fenômeno heterogêneo, obediente a ritmos e características particulares aos países que o viram nascer. Neste sentido, ao sublinharmos esta comum condição dos primeiros ilustrados lusos, temos em vista frisar o raciocínio em grande medida comparativo sobre a situação do Reino, emitido a partir do confronto com as realidades estrangeiras. (Francisco José Calanzas Falcon. *A Época Pombalina*, op. cit., pp. 118-120, 152 e 321; Antônio Coimbra Martins, “Estrangeirados”, in: Joel Serrão (dir), *Dicionário de História de Portugal*. vol. 2, Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965, pp. 123- 125).

¹⁸ Luís da Cunha iniciou sua carreira como magistrado, sendo nomeado a sucessivos cargos como desembargador aos quais seguiu uma longa trajetória diplomática. Neste cargo, teve a oportunidade de

Verney (1713-1792)¹⁹ e Ribeiro Sanches (1699-1783)²⁰ – expoentes da ilustração portuguesa que mais diretamente influíram no direcionamento das políticas pombalinas²¹ - foram incansáveis em identificar o *atraso cultural* do Reino como o principal obstáculo a ser superado no processo de inversão de sua *decadência econômica*, preocupação esta que vinha desde os “escritores da época barroca”²². Como causa destes e de vários outros “males” que afligiam Portugal, apontavam, centralmente, a hegemonia ideológica da escolástica, longamente exercida sobre a cultura castiça, e a preponderância dos interesses econômicos ingleses no país.

Herdeiro destas idéias, o Marquês de Pombal romperia com a obstrução das mesmas a partir de 1750²³. Também um *estrangeirado*²⁴, seria nomeado por José I ao cargo de Ministro

percorrer as cortes de Londres (1715-1719), Madri (1719-1720), Paris (1720-1728 e 1736-1749) e Haia (1728-1736), onde travou contato com os meios científicos e políticos destes países. (Isabel Cluny, *D. Luís da Cunha e a idéia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999).

¹⁹ Antônio Verney nasceu em Lisboa, partindo para Roma aos vinte e três anos de idade, onde prosseguiu nos seus estudos universitários em Teologia e Jurisprudência Civil. Em 1742 seguiu para Roma, onde permaneceu até sua morte, em 1792. (José Calvet de Magalhães. *História do Pensamento Econômico em Portugal. Da Idade Média ao Mercantilismo*. Coimbra, 1967, pp. 360-361).

²⁰ Antônio Nunes Ribeiro Sanches, estudou Medicina e Direito na Universidade de Coimbra e doutorou-se em Medicina na Universidade de Salamanca. Após uma curta estadia em Portugal, foi obrigado a se ausentar do país, devido à sua condição de cristão-novo. Empreendeu, assim, uma longa viagem pela Europa, passando por Leide - vanguarda na penetração do newtonianismo -, sendo contratado como médico pela Imperatriz Ana da Rússia e, finalmente, instalando-se em Paris, em 1747, onde veio a conquistar renomada reputação entre os sábios da época, colaborando inclusive na elaboração da *Enciclopédia*, editada por d’Alembert e Diderot, no ano de 1750. (Maximiliano Lemos, *Ribeiro Sanches. A sua vida e a sua obra*. Porto: Eduardo Tavares Martins Editor, 1911, p. 152).

²¹ Ao considerarmos a produção intelectual daqueles indivíduos que, direta ou indiretamente engajados na estrutura administrativa do Estado, preconizaram os principais projetos implementados a partir de 1750, percebemos que a infiltração no Reino das idéias científicas e filosóficas de cariz cartesiano, gassendista, ou galilaico-newtoniano, processou-se desde pelo menos o final do século XVII - ainda que de forma lenta e clandestina - tendo adquirido relevância e projeção durante as primeiras décadas dos setecentos. Foi assim que se destacaram indivíduos como D. Rafael Bluteau, Serrão Pimentel, Caetano de Lima, Azevedo Fortes e o conde da Ericeira, os quais, ainda que enformados numa epistemologia de base peripatética, esboçaram os sintomas de uma “crise mental” no Portugal setecentista, acenando com as possibilidades da inovação cultural. (J. S. da Silva Dias, “O Eclétismo em Portugal no século XVIII. Gênese e destino de uma atitude filosófica”, in: *Revista Portuguesa de Pedagogia*, ano VI, 1972, p. 5; Guilherme Pereira das Neves, “Repercussão, no Brasil, das reformas pombalinas da educação: o Seminário de Olinda”, in: *Separata da RIHGB*, ano 159, n. 401, 1998, p. 1714).

²² Fernando A Novais, “O Reformismo Ilustrado luso-brasileiro: Alguns aspectos”, in: *RBH*, n. 7, São Paulo, março de 1994, p.106.

²³ A idéia de “estrangeirar o país” não foi de todo alheia às preocupações de muitos indivíduos que ocuparam lugar de destaque no governo - como demonstrado pelos casos de Diogo de Mendonça Corte Real, Alexandre de Gusmão, o Padre Carbone e o Cardeal da Mota -, os quais alimentavam um constante diálogo com os representantes diplomáticos portugueses sediados nas diferentes Cortes européias. (Isabel Cluny, *D. Luís da Cunha e a idéia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, pp. 207-208; José Frederico Laranjo, *Economistas Portugueses*, Lisboa: Guimarães & Cia Editores, 1976, pp. 69-76).

dos Negócios Estrangeiros e da Guerra - seguindo a indicação de D. Luís da Cunha²⁵, já antes precedida pela do Cardeal da Mota - e, posteriormente, ao de Secretário dos Negócios do Reino²⁶.

Conhecia a suntuosidade em que caíra a corte de D. João V, o modo como os jesuítas apoderaram-se dos “ânimos do monarca”, bem como “os vícios da administração portuguesa” e seria a partir do confronto entre esta realidade e aquelas vivenciadas em outros países europeus que elaboraria seu diagnóstico e políticas voltadas para romper o isolamento do Reino, já esboçadas em seus primeiros escritos diplomáticos, no período de 1738 a 1742²⁷, mas sistematizadas e alçadas a toda sua amplitude a partir de 1755, momento em que Carvalho e

²⁴ Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) iniciou-se na vida pública do Reino em 1738, quando, a mando de D. João V, foi enviado em missão diplomática à Corte de Londres. Aí permaneceu até 1745, quando foi obrigado a passar à Corte de Viena, incumbido de novas missões diplomáticas. Ainda durante suas viagens, Pombal pode conhecer “o insolente orgulho da realeza” austríaca, “na forma deslumbrante do cazarismo”, tendo travado íntimo contato com o Marquês de Prié, Ministro plenipotenciário nos Países Baixos austríacos e encarregado de uma reorganização financeira e de uma reforma política tendentes ao fortalecimento da soberania austríaca nestes territórios. Aqui, também, presenciou o início da implantação do “Josefismo”, sistema político-religioso que, embora teoricamente unido a Roma, pretendia construir uma Igreja nacional “totalmente sujeita ao poder civil”. Conjuntamente, informou-se acerca da política europeia, da realidade de outros países e das novas doutrinas em voga, graças não apenas às correspondências enviadas por seus interlocutores situados em diversas cortes, mas às leituras pouco conhecidas em Portugal. (Sebastião José de Carvalho e Melo. *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*. Publicações Europa-América, s.l, s.d, pp. 37-45; António Leite, “A ideologia pombalina: Despotismo Esclarecido e Regalismo”, in: *Brotéria*, v. 114, n.º 5/6, maio-jun/1982, pp. 497-498); Maria Alcina R. Correia Afonso dos Santos, “A ação diplomática de Sebastião José de Carvalho e Melo na corte de Viena de Áustria (1744-1749)”, in: *Pombal Revisitado*, op. cit., vol. 1, pp. 414-437. A relação dos livros pertencentes a Pombal está disposta nos códices 165, 166 e 167, da Coleção Pombalina da BNL).

²⁵ Em seu *Testamento Político*, D. Luís da Cunha aconselha o nome de Sebastião José de Carvalho e Melo, para a secretaria do Reino, atribuindo a ele as virtudes de um “gênio paciente, especulativo e ainda sem vício, um pouco difuso”, de acordo com o da nação. (D. Luís da Cunha. *Testamento Político*, op. cit., p. 27).

²⁶ Sebastião José de Carvalho e Melo foi nomeado Conde de Oeiras em 1759, e, dez anos depois, recebeu o título de Marquês de Pombal. Entretanto, seguindo a tradição historiográfica, estaremos utilizando esta última referência mesmo para o período anterior a 1769.

²⁷ Dentre estes escritos, destacam-se: a “*Relação dos gravames que ao Comercio e Vassallos de Portugal se tem inferido e estão atualmente inferindo por Inglaterra, com as infrações que dos pactos recíprocos se tem feito por este segundo Reyno assim nos actos de Parlamento que publicou como nos costumes que estabeleceu e nos outros diversos meyoys de que se servio para fraudar os tratados entre as duas Nações*” (in: Sebastião José de Carvalho e Melo, *Escritos Econômicos de Londres 1741-1742*. Lisboa: BNL, 1986, pp. 95) e a “*Exposição dos fundamentos porque El Rei se acha hoje desobrigado da observância dos artigos (...) do Tratado de 1661, que permitem os navios e mercadores ingleses em portos do Brasil (...)*”. (Francisco José Calanzas Falcon. *A Época Pombalina*, op. cit., p. 332/385-388). Em ambos a temática central desenvolvida por Pombal se refere aos problemas advindos das relações luso-britânicas - em especial aquelas consagradas pelo Tratado de 1703 - que acarretavam uma situação desvantajosa para o primeiro, “inúmeras vexações e discriminações” impostas à navegação portuguesa e aos seus comerciantes, bem como perniciosos efeitos ao comércio do Reino.

Melo fora encarregado das obras de reconstrução de Lisboa, sendo-lhe atribuída uma “autoridade virtualmente completa” por parte do rei²⁸.

Dos escritos desta época – dentre os quais merece destaque o *Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1º. de Novembro de 1755*²⁹ - emergem as mesmas críticas ao *atraso cultural* e à existência de uma *decadência econômica* do Reino, pautada, em grande medida, na prejudicial aliança anglo-lusitana.

Apesar da ênfase nos problemas de natureza econômica - apontava os efeitos perniciosos dos diversos tratados comerciais entre os dois países, destacando a “escravidão natural”, que ocorre sempre em relação àqueles “que nos sustentam”³⁰; o fato de Portugal ter se tornado mera testemunha “do grande comércio” do Brasil³¹; o aniquilamento das manufaturas portuguesas³² - apresentava, contudo, uma visão global e articulada das múltiplas questões que afligiam o Reino, concebendo a dependência econômica, por um lado, como causa da subordinação política da Nação³³ e, por outro, como fruto da própria defasagem do desenvolvimento das ciências - e portanto das “artes” – associado, naquele momento, ao seu poderio político.³⁴

²⁸ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*. (Trad.), 2ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 4.

²⁹ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, in: Sebastião José de Carvalho e Melo, *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*. Publicações Europa-América, s.d, pp. 138-189. Comumente atribuído ao Marquês de Pombal, este texto, segundo Falcon, parece ser uma tradução do “*Discours Politique sur les avantages que le Portugal pourrait retirer de son malheur*”, publicado em Haia e Lisboa no ano de 1756 e cujo autor seria o francês Auge Goudar. No entanto, há indícios de que esta obra tenha sido produzida sob encomenda do Ministro de José I, o que é fortalecido pela similaridade com a qual a questão central aí desenvolvida - o problema das relações luso-britânicas - é tratada em outros documentos, redigidos por Pombal, conforme procuraremos assinalar. (Francisco José Calanzas Falcon. *A Época Pombalina*, op. cit., pp. 259-262).

³⁰ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, op. cit, p. 142.

³¹ idem, p. 143.

³² ibidem. 144.

³³ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, op. cit, p. 141.

³⁴ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, op. cit., p. 185. Esta mesma idéia se encontra em outro documento, da autoria de Pombal, no qual se afirma ser “por meio das artes que a Inglaterra se tem tornado senhora de nossas minas e nos despoja regularmente de seu produto”. (“Cartas que o Marquês de Pombal, sendo conde de Oeiras, escreveu a Lorde Chatam, pedindo satisfação por se ter queimado uma esquadra francesa na costa do Algarve, junto a Lagos”, in: *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*, op. cit, p. 69).

Este atraso intelectual apresentava-se como empecilho ao encaminhamento político de qualquer reforma, uma vez que, acreditava-se, ele tanto barrava o nascimento de “grandes reformadores” - pois não se pode “formar jamais homens de Estado, em um reino onde as ciências estão banidas, e onde não se sai a viajar” - como as próprias obras destes, caso viessem a surgir, não frutificariam, pois deveriam “ter precedido outras luzes às suas”. “É preciso uma preparação local”, afirmava-se, que abra caminho à ação dos ministros, “porque raramente o mesmo homem de Estado que imagina, executa”.³⁵

Daí derivava uma particular preocupação com a criação do instrumental humano capaz de executar as reformas voltadas para a superação do diagnosticado atraso econômico e cultural do Reino a qual, embora internamente passasse pelas reformas do ensino promovidas pelo Marquês de Pombal, demandou uma ação mais ampla que, no plano externo, demandava a formação de representantes do Estado qualificados para a função.

O perfil idealizado

A importância conferida ao estabelecimento de regras de conduta para os “diplomatas”, bem como a concepção da Diplomacia como carreira autônoma, dissociada do Direito, era uma constante no século XVIII europeu - o que explica o grande número de obras publicadas sobre o tema³⁶ - constituindo-se, juntamente com a guerra, num instrumento fundamental dos Estados modernos na afirmação da soberania externa³⁷. Neste sentido, não seria estranha aos interesses do Estado português, reconhecidamente débil em termos de potencial militar - situação agravada a partir do tratado de Utrecht, quando então assumia a aliança britânica, perdendo o estatuto de média potência³⁸ - e cujo sucesso no jogo político externo dependia da habilidade de seus representantes em manter-lhe a “posição neutral”.

³⁵ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, op. cit., p. 188.

³⁶ Sobre algumas destas obras, ver: Isabel Cluny, op. cit., pp. 34-35.

³⁷ Sobre o conceito de soberania, ver José Antonio Maravall. *Estado Moderno y Mentalidad Social. (Siglos XV a XVII)*. Tomo I, Madrid: Alianza Editorial, 1986, p.269).

³⁸ Fernando Antonio Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 4ª. ed., São Paulo: HUCITEC, 1986, p. 33.

D. Luís da Cunha foi o estadista que melhor refletiu esta preocupação com a formação dos representantes de Estado, concebendo-a pela ótica de uma necessária especialização profissional do cargo, como carreira autônoma³⁹. Nas instruções dirigidas ao seu sobrinho, D. Luis da Cunha Manoel, entre 1746 e 1747, confessava o pouco preparo que a formação de jurisconsulto legaralhe para a vida diplomática, sendo-lhe por isso “necessário aprender outra língua e fazer outro estudo”⁴⁰. Acentuando a necessidade de profissionalização do “diplomata”, afirmava:

“os empregos de qualquer gênero que eles sejam, não se alcançam sem que os pretendentes trabalhem por alcançá-los; é necessário que cada um se ponha em postura de os merecer segundo o objeto que tiver; por exemplo: como poderá pretender a vir a ser general quem não entender a guerra, ou ser almirante quem não souber a náutica; e da mesma sorte, como aspirará a entrar no Governo, quem se não informar pelo menos especulativamente das muitas partes em que ele se divide?”⁴¹

Em função desta preocupação, aconselhava o empenho na obra de “criação dos Ministros”, o que, na sua perspectiva, passava por três critérios fundamentais: o *nascimento*, o aprendizado teórico - *instrução* - e a *experiência*⁴². O primeiro, além de ser a condição viabilizadora da instrução, fundamentava-se na idéia de que “convém que sejam [os Ministros] bastantemente providos dos bens da fortuna; porque não lhes dando S. Magestade o que basta para poderem figurar com os outros, se enchem de dívidas com que desonram a si mesmo e também ao Amo”⁴³.

Quanto à *instrução* e à *experiência*, fundamentava suas importâncias no próprio aprendizado obtido em sua convivência com membros do governo inglês. Do último caso, extraía a máxima de que as “experiências dos Ministros são como as dos Médicos, que quando não conhecem a constituição dos enfermos, as mesmas medicinas com que curam uns matam outros”⁴⁴. Do primeiro, além de aconselhar o conhecimento das questões a serem tratadas pelo representante

³⁹ Neste objetivo, contou com igual empenho de José da Cunha Brochado, o qual, na qualidade de jurista, fora nomeado Secretário da embaixada portuguesa em Paris, no ano de 1695. (Isabel Cluny, op. cit., pp. 34-36).

⁴⁰ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, por D. Luís da Cunha, s.d., pp. 15-17. (ACL, Série Azul, mn 490). Tratam-se das *Instruções inéditas* dirigidas ao seu sobrinho, D. Luís da Cunha Manoel, entre 1746 e 1747. Originalmente, foram instruções pedidas a D. Luis por Marco António de Azevedo Coutinho, quando da sua escolha para o cargo de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, doze anos antes.

⁴¹ Idem, pp. 3-5.

⁴² Isabel Cluny atribui esta visão sobre os requisitos para o recrutamento do “diplomata” à influência das obras de Wicquefort, *Memoires touchant les Ambassadeurs et Ministres Publicas* e *L’Ambassadeur et ses Fonctions*, esta última, por sinal, constando da relação de livros da biblioteca pombalina em Londres, em edição de 1715. (Isabel Cluny, op. cit., p. 37; *Catalogue des livres de Sebastien Joseph de Carvalho e Mello...* op. cit., BNL, Res., PBA, cód. 165).

⁴³ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., pp. 15-17.

diplomático, propunha uma formação teórica específica sobre diplomacia - cuja literatura era-lhe amplamente familiar⁴⁵ - a qual redundava numa proposta de reforma pedagógica fundamentada na idéia da “grande utilidade que se tiraria de que na nossa Universidade se estabelecesse uma cadeira em que particularmente se explicasse com a História Romana o Direito Natural e das Gentes, que consistem em certos princípios tirados da lei natural e recebidos de todas as Nações, de que o Civil Romano não é mais que uma sombra”.⁴⁶

Se por um lado o pensamento político de D. Luís da Cunha consagrava o próprio *cosmopolitismo* das Luzes - expresso na máxima de que era preciso tornar disponível ao Reino tudo o que fosse produzido em outros países, a fim de se formar homens adequados para atuarem na vida diplomática - por outro, vinha carregado da preocupação em estabelecer-se os próprios *limites da soberania nacional*, no plano das relações externas.

Daí o sentido atribuído à formação do representante diplomático abranger, também, seus aspectos morais, o que era referido pela ampla discussão acerca de seu *caráter*. Neste ponto, D. Luís da Cunha revelava uma particular influência dos textos de Amelot de La Houssaye, endossando a idéia do embaixador como “espelho do rei ou do Estado representado”⁴⁷. Em outros termos, tratava-se de reforçar a soberania do Estado nacional, corporificada na figura do embaixador, atuando de modo a que seu *caráter* - para o qual, necessariamente, deveriam concorrer os qualificativos da *habilidade, probidade e prudência*⁴⁸ - não comprometesse sua imagem pública e, conseqüentemente, a própria imagem do Monarca representado.⁴⁹

⁴⁴ *Apud*, Isabel Cluny, op. cit., p. 41.

⁴⁵ *Idem*, pp. 41-46.

⁴⁶ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., pp. 15-17. Ainda inserida nesta preocupação com a renovação do ensino, Isabel Cluny ressalta o fato de que, durante sua residência em Haia (1730), D. Luís da Cunha teria mandado elaborar um “*Catálogo dos Melhores Autores que Escreveram sobre Filosofia e Medicina Moderna*”, enviando-o a Portugal. Neste documento, era sintomática a influência da abertura dos novos processos de ensino, em particular da sua aproximação com a Universidade de Leyde, com formação prioritária nos cursos de Medicina e Direito. (Isabel Cluny, op. cit., pp. 120-121).

⁴⁷ *Idem*, p. 45.

⁴⁸ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., p. 13.

⁴⁹ É importante salientar que, o ideal do monarca esclarecido, trazido no bojo do Despotismo ilustrado, implicava que a soberania régia passasse a depender, também, de uma adequada educação do Príncipe, a qual envolvia não apenas formação estritamente intelectual, mas os seus hábitos cotidianos, aos rituais de Corte, a uma “etiqueta” própria à realeza, enfim, a todo um conjunto de práticas e comportamentos que, em última instância, visavam constituir a própria imagem pública do soberano. Esta preocupação não foi alheia aos ilustrados lusos setecentistas, tendo, inclusive guiado as *Instruções* para a educação do príncipe D. José, neto de José I, que após 1777 tornou-se herdeiro manifesto do trono. (*Instruções dadas por Sua Magestade o Sr.*

Apesar de todo o incentivo a uma instrução baseada na nova teoria política em voga, o estadista português não deixou de conceber a importância de se preservar mecanismos tradicionais de afirmação da soberania nacional, inseridos numa lógica própria ao Antigo Regime e que ainda faziam sentido no contexto das relações internacionais da Europa setecentista. Daí a eficácia atribuída aos *cerimoniais* que envolviam os embaixadores - segundo Cluny, uma prática privilegiada de afirmação do “brilho das monarquias nacionais”, pois dela “dependia a visão que os outros Estados tinham da nossa soberania”⁵⁰ -, cujo sentido não deixaria de registrar nas suas instruções ao seu sobrinho, afirmando-lhe que, em política, “a regra geral é que cada um deve ser tal qual ele quer que o mundo creia que ele é”.⁵¹

Em suma, ao refletir sobre a formação do homem público no Portugal setecentista - aqui focalizado fundamentalmente pelo viés de sua própria experiência profissional, ou seja, a do *representante diplomático* - D. Luís da Cunha derivava todo um raciocínio acerca da própria “arte de governar”⁵², a qual, como ele próprio afirmava, devia guiar-se pelas “regras gerais” da “justiça” e “utilidade”, de cuja melhor combinação possível dependia a sustentação da paridade diplomática do reino português frente às nações europeias, ou seja, “o bem do Estado, sem ofensa dos vizinhos”⁵³.

Se o pensamento deste estadista nos lega importante subsídio para a compreensão dos critérios e objetivos que guiaram a reflexão acerca do perfil adequado do homem público luso-brasileiro setecentista, com Ribeiro Sanches aproximamo-nos dos propósitos envolvidos na

Rei Dom José Primeiro para a Educação de seu Augusto Neto o Sereníssimo Príncipe D. José”, Palácio da Ajuda, 7 de Dezembro de 1768. IHGB, Arquivo 61, doc 4 - “Documentação do Conselho Ultramarino, mandada copiar por D. Pedro II”). Para uma análise deste documento, ver: Maria B. Nizza da Silva, “A Educação de um Príncipe no período pombalino”, in: *RHDI/M de P*, I, pp. 377-383. Sobre os rituais de corte no Antigo Regime, ver ainda os trabalhos de Renato J. Ribeiro - *A Etiqueta no Antigo Regime. Do sangue à doce vida*. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 9, e Peter Burke, *A Fabricação do Rei. A Construção da Imagem Pública de Luís XIV*. (trad.), Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1994.

⁵⁰ Isabel Cluny, op. cit., pp. 96-99.

⁵¹ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., pp. 3-5.

⁵² Sobre o aparecimento de uma “teoria da arte de governar”, Foucault a relaciona com três fenômenos do século XVI: ao desenvolvimento do aparelho administrativo da monarquia territorial; ao conjunto de análises e saberes que então aparece, como a estatística, isto é “ciência do Estado”, e ao mercantilismo cameralista. Para o autor, é precisamente o mercantilismo a primeira forma de racionalização do exercício do poder como prática de governo, ou seja, o começo de um saber sobre o Estado, utilizável como tática de governo e que é indissociável da constituição de um saber sobre todos os processos referentes à população em sentido lato. (Michel Foucault, “A Governamentalidade”, in: *Microfísica do Poder*, 11ª. ed., Graal, 1993, pp. 285-290).

⁵³ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., pp. 10-11.

reforma da educação para o Reino⁵⁴. E aqui, mais uma vez, o que se nota não é uma preocupação meramente pedagógica, mas a *perspectiva política* nela envolvida.

Era pensando na necessidade de superação do atraso econômico do Reino, fundando a indústria e o trabalho como bases de um “Estado civil”, que o intelectual defendia a derrogação das “leis góticas que temos, que se reduzem aos excessivos privilégios da nobreza e às imunidades dos eclesiásticos”⁵⁵. Deste veio reformador de seu pensamento, derivava a importância conferida à criação de “novos homens”, aptos a executarem os decretos do Soberano, o que redundava na proposta pedagógica desenvolvida nas *Cartas sobre a educação da mocidade*, enviadas de Paris em 1760 ao Principal Almeida (Diretor Geral dos Estudos).

O documento recuperava reflexões anteriores, elaboradas durante seu percurso pelas cortes europeias, e fundava a transformação das estruturas materiais na prévia operacionalização de uma outra cultura, pela via pedagógica. Segundo afirmava, “as leis se devem mudar, tanto que mudam as circunstâncias nas quais se conserva o Estado político e civil”, sendo, por isso, “necessário mudar a educação, porque já o Estado tem maior necessidade de súditos instruídos em outros conhecimentos.”⁵⁶

O ensino aparecia, assim, como peça fundamental da promoção da pública prosperidade - e da conseqüente superação dos obstáculos ao “progresso” do Reino -, refletindo um projeto mais amplo que unia saber, poder e transformação das estruturas vigentes⁵⁷. Daí o sentido assumido pela idéia de educação contida nas Cartas: uma educação essencialmente política, dirigida pelo Estado e visando a formação moral e intelectual de cidadãos socialmente comprometidos, “que no tempo da ocupação e do trabalho e no tempo do descanso lhe seja útil e à sua pátria”. Como *alvos* desta educação “a virtude, a paz e a boa fé”, tendo por *meios* “a doutrina e as ciências”.⁵⁸

Se por um lado a reforma educacional passava pela fixação de um método crítico e de uma lógica experimental, de matriz lockeana-newtoniana - herdando ainda influências do

⁵⁴ Segundo Magalhães, Pombal executou as idéias de D. Luís da Cunha, no plano econômico, e as de Ribeiro Sanches e Verney, no plano cultural. (José Calvet Magalhães, op. cit., p. 178).

⁵⁵ António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da Mocidade*. Porto: ed. Domingos Barreira, s.d., pp. 106-107. (Obra microfilmada, localizada na Seção de Leitura Geral da BNL).

⁵⁶ Idem, p. 111.

⁵⁷ António Rosa Mendes, *Ribeiro Sanches e o Marquês de Pombal. Intelectuais e Poder no Absolutismo Esclarecido*. Caiscais: Patrimônia Histórica, 1998, p. 140.

⁵⁸ António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidades*, op. cit., p. 116.

jusnaturalismo historicista de Montesquieu, adaptado ao modelo de sociedade que visava instituir⁵⁹ -, por outro, Ribeiro Sanches não podia deixar de comungar com valores e interesses longamente estabelecidos. Tratavam-se das constatadas *Dificuldades que tem um reino velho para emendar-se* - título de um outro texto conexo, escrito pelo autor - inviabilizadoras da simples transplantação de métodos e modelos previamente construídos, para se “regrar um Império já feito”.⁶⁰

Daí a preocupação com a criação prévia de um quadro político e institucional viabilizador desta passagem da “Monarquia gótica” para um “Estado Civil”, processo que demandava a necessária instrução da velha nobreza nos novos conhecimentos científicos em voga, tornando-a “útil” ao Estado e à sociedade em geral. Neste sentido, afirmava, “a educação que se deve dar à nobreza e à fidalguia portuguesa deve proporcionar-se à necessidade e ao estado atual da sua pátria (...). O verdadeiro guerreiro é hoje um misto de homem de letras e de soldado (...) não somente necessita da instrução das matemáticas e ciência náutica, mas de muitos e muitos conhecimentos políticos para cumprir os seus importantes cargos.”⁶¹

Com isto, pretendia-se fundar um critério de recrutamento para o exercício da vida pública idealmente desvinculado dos privilégios de nascimento, obedecendo, essencialmente, a qualificativos técnicos e morais, supostamente estendidos a amplos setores da sociedade lusitana⁶². Em outros termos, atuando sobre uma ordem instituída e com vistas a reformá-la, tratava-se de fazer com que a nobreza e a fidalguia adequassem-se ao novo perfil do homem público setecentista, ficando “tão bem instruídas e tão morigeradas que obedçam às leis pátrias, à subordinação dos maiores e que percam aquela idéia que devem ser premiados por descenderem de tal ou tal casa, e que fiquem no hábito de pensarem que só pelo merecimento chegarão aos postos e às honras a que aspira a sua educação”.⁶³

⁵⁹ António Rosa Mendes, op. cit., pp. 118-123.

⁶⁰ *Apud*, idem, p. 143.

⁶¹ António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidades*, op. cit., pp. 174-175.

⁶² Embora o recrutamento do burocrata para a participação na atividade pública visasse, idealmente, obedecer ao critério de uma dada “autoridade técnica”, esta noção possuía sentido suficientemente amplo, comportando desde uma formação letrada, até critérios tradicionais de ascensão política, como a titulação, nascimento e a genérica noção de “virtudes pessoais”. (António Manuel Hespanha. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*, op. cit. p. 77).

⁶³ António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidades*, op. cit., p. 194.

As reformas extra-acadêmicas

A preocupação política envolvida nestas primeiras reflexões acerca da formação do homem público no Portugal setecentista permeou a prática pombalina, demandando uma atuação muito mais ampla no sentido de formar o instrumental humano necessário à execução das reformas destinadas à superação do constatado atraso econômico e cultural, que aquele restrito ao âmbito das reformas pedagógicas.

Basicamente, é possível constatar que o *sentido centralizador* da prática pombalina apareceu associado a *práticas essencialmente mercantilistas*, estendidas ao âmbito metropolitano e colonial e voltadas, especialmente, para o problema do *enfudamento do Reino aos interesses econômicos ingleses*⁶⁴. Apesar de não serem inéditas, as idéias neste âmbito orientaram um conjunto de medidas controladas e centralizadas, em grande parte, pela *Junta do Comércio destes Reinos e Seus Domínios*, criada por decreto de 30 de Setembro de 1755⁶⁵. Dentre estas, as mais expressivas foram as que deram origem às Companhias monopolísticas, as quais, acompanhadas pela legislação anti-contrabandos, renovaram as restrições ao comércio, visando preservar o “usufruto exclusivista” de grupos privilegiados.⁶⁶

Internamente ao Reino, foi criada, por *Alvará* em 10 de Setembro de 1756, a *Companhia Geral da Agricultura e Vinhas do Alto Douro*⁶⁷, presidida pelo objetivo de unir os esforços e cabedais dos produtores ao amparo régio - através da concessão de privilégios e monopólio aos primeiros - formando um estabelecimento forte, “que com o peso da união do seu cabedal e

⁶⁴ Idéias estas contidas nas suas *Memórias Secretíssimas*, op. cit., p. 38 e nos escritos de Londres, reunidos na obra de José Barreto (org.), *Escritos econômicos de Londres (1741-1742)*. Lisboa; Biblioteca Nacional, 1986.

⁶⁵ Antônio Moreira, “Desenvolvimento Industrial e Atraso Tecnológico em Portugal na segunda metade do Século XVIII”, in: *Pombal Revisitado*, op. cit., vol. 2, p. 13. Ver ainda sobre o papel proeminente desempenhado pela *Junta do Comércio* a análise de Francisco J. C. Falcon, *A Época Pombalina*, op. cit., p. 450 e segs.

⁶⁶ Jorge de Macedo, *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*, op. cit., p. 69. Sobre as origens deste projeto no pensamento pombalino, ver: Maria Alcina R. Correia Afonso dos Santos, “A ação diplomática de Sebastião José de Carvalho e Melo na corte de Viena de Áustria (1744-1749)”, op. cit., pp. 425).

⁶⁷ “Instituição da Cia Geral de Agricultura e Vinhas do Alto Douro”, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula do Commercio*, Rio de Janeiro: Xerox, 1982, pp. 381-411.

crédito, desconcertasse a coligação nociva em que se achavam mancomunados os ingleses”⁶⁸ e, neste sentido, contemplasse um dos principais ramos das exportações portuguesas.

A nós, interessa fixar que a intenção de se desfazer a dependência externa da economia portuguesa impunha a necessidade de se *constituir uma classe mercantil competitiva*⁶⁹, guiada pela perspectiva do lucro e atrelada à dinâmica da economia internacional. Este o ponto que, em grande medida, remete-nos para as esferas “extra-acadêmicas” da prática pombalina, voltadas para a formação do aparato humano necessário à fecundação das reformas econômicas. Uma empresa erigida a partir de bases arcaicas⁷⁰, implicando na necessidade de efetivá-la pela integração dos seguimentos sociais da velha ordem, ao novo ritmo dos tempos, tal qual sugerido por Ribeiro Sanches.

É neste sentido que se explica a preocupação do Ministro em eleger membros da nobreza para a diretoria da Companhia do Alto Douro, pois, segundo ele, esperava-se que “desta sorte, vendo-se a Nobreza servir com Homens de Negócio promíscua e indistintamente, se desterrará a irracional e prejudicialíssima preocupação de que é necessário o Comércio, que se faz em grosso por meio da navegação mercantil; assim, se conseguirá também instruir-se útil e agradavelmente a mesma Nobreza do Comércio, saindo de dois em dois anos dos Empregos da Cia quatro ou cinco Pessoas principais, versadas nesta importantíssima ciência pela prática que tirarem do exercício dos seus respectivos empregos em uma Administração”.⁷¹

Em outros termos, a medida do Ministro refletia o próprio peso conferido à *experiência* - já assinalado por D. Luís da Cunha na sua preocupação com a formação dos representantes diplomáticos - na criação de indivíduos adaptados às novas exigências do comércio mundial.

⁶⁸ A Companhia Geral da Agricultura e Vinhas do Alto Douro foi criada mediante a apresentação das queixas dos próprios “lavradores do Douro e homens bons da cidade do Porto”, representados pelo mestre Fr. João de Macilha - pertencente à ordem dos dominicanos - o qual denunciava o estado de pobreza ao qual aqueles comerciantes e produtores tinham sido reduzidos, desde as calamidades do terremoto de 1755, pela queda dos preços dos vinhos e adulterações neles provocadas pela ação perniciosa dos comerciantes ingleses. (Sebastião José de Carvalho e Melo, “Apologia ou compêndio da fundação e progressos da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto-Douro”, in: *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal*, op. cit., pp. 198-204).

⁶⁹ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 69.

⁷⁰ Jorge Borges de Macedo, *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*, op. cit., pp. 210 e 214).

⁷¹ “Aviso acerca do Estabelecimento da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro”, Belém, 9 de Agosto de 1756, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula de Commercio*, op. cit., pp. 379-380.

Todavia, os atrativos para aqueles que ingressavam nas Companhias baseavam-se na própria concessão oficial do “foro de nobreza” - procurando-se fundir interesses públicos e privados, através de inúmeros privilégios e vantagens sociais oferecidos aos acionistas⁷² - consagrando assim o típico elemento social luso, que substituiu uma classe essencialmente burguesa: o “nobre negociante” e o “negociador enobrecido”⁷³.

Este mesmo intento de produzir uma “miscigenação de classes” presidiu a instalação das Aulas de Comércio, cujos Estatutos, organizados pela Junta do Comércio e confirmados por Alvará de 19 de Maio de 1759, visavam infundir os métodos italianos de contabilidade de partida dobrada e dar preferência aos filhos de negociantes portugueses para seus cursos de três anos. Neste estabelecimento, pode-se dizer, consagrou-se a preocupação com a *formação técnica* de indivíduos capacitados à execução das reformas econômicas⁷⁴ e a pesada carga horária que deveria ser cumprida por seus alunos - 8 horas diárias no inverno e 11 no verão⁷⁵ - denuncia a urgência da empresa.

A preocupação com a formação de uma classe mercantil nacional foi ainda uma das principais razões que levou Pombal a abolir a distinção entre cristãos-novos e velhos, por Carta de 26 de Maio de 1773⁷⁶. A perseguição a estes “impuros na fé” fora recorrentemente apontada pelos intelectuais lusos setecentistas como causa da fuga de parte substancial de capitais do Reino e, ao lidar com esta questão, o Ministro confrontou-se diretamente com o Santo Ofício, que em Portugal “sempre gozara de relativa independência”. Aqui, entretanto, não era a oposição à fé católica que guiava sua prática, mas o objetivo de sujeitar ao poder real todas as ordens de

⁷²José-Augusto França, “Burguesia pombalina, nobreza mariana, fidalguia liberal”, in: *Pombal Revisitado*, vol. 1, op. cit., p. 23. Ver também Antônio Moreira, “Desenvolvimento Industrial e Atraso Tecnológico em Portugal na segunda metade do Século XVIII”, op. cit., p. 23.

⁷³Victorino Magalhães Godinho, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 3ª. Ed., Lisboa: Arcádia, 1977. Cabe notar que, mesmo nos países berços da Ilustração, evidenciou-se o comprometimento dos novos setores e, dos próprios filósofos, com a sociedade do Antigo Regime. (Michel Vovelle (dir.), *O Homem do Iluminismo*, (Trad.), Lisboa: Ed. Presença, 1997.

⁷⁴Mário C. Azevedo, *A Aula do Comércio, primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado no mundo*. Lisboa: Edição da Escola Comercial Ferreira Borges, 1961.

⁷⁵Duarte Klunt, “O momento pedagógico pombalino: referências bibliográficas”, in: Antônio Paim (org.), *Pombal e a Cultura Brasileira*, Rio de Janeiro: Fundação Cultural Brasil-Portugal, 1982, p. 33.

⁷⁶Raúl Rêgo, “O Marquês de Pombal, os Cristãos-Novos e a Inquisição”, in: *Pombal Revisitado*, vol. I, op. cit., p. 315.

coisas estabelecidas, implicando, assim, na própria conversão da Inquisição em “Tribunal Régio”⁷⁷, no que foi auxiliado pelas medidas atreladas à reforma do ensino.⁷⁸

Estas, portanto, foram algumas das medidas adotadas pelo Marquês de Pombal as quais, seguindo o espírito de racionalização da empresa estatal, atuaram no sentido de formar homens tecnicamente preparados, segundo os desígnios de uma orientação prática e vinculados a interesses essencialmente mercantis, capazes de executarem as reformas destinadas a vencer a situação de atraso econômico do Reino. Na sua extensão, processo paradoxal que, embora guiado pelo critério científico, visava, no plano político, a construção de um poder unificado, implicando, na parte administrativa, a necessidade de criar partidos “pela concessão de monopólios a ricos capitalistas e de atacar qualquer ameaça de poder paralelo”.⁷⁹

Neste sentido, conectavam-se ao prisma pedagógico do reformismo pombalino, devendo ser entendidas no bojo de uma preocupação mais ampla com a formação de um novo perfil de homens, que, a partir de então, deveriam funcionar como os novos sustentáculos do Estado absolutista.

As reformas do ensino

Na análise das reformas educacionais levadas a cabo pelo Ministro de José I, a dissolução da Companhia de Jesus - após um poder que em Portugal pertenceu-lhe de 1540 a 1750 - representou o fato mais decisivo no estabelecimento de uma instrução pública com caráter *secular e nacional*.

Neste sentido, o *Alvará* de 28 de junho de 1759, pelo qual os jesuítas foram privados de exercer o ensino nas suas Classes e Colégios, implicaria na alteração de todo o sistema educacional, uma vez que a esta proibição seguiu-se a necessidade imediata de fundar-se um

⁷⁷ Raúl Rêgo, op. cit., p. 319.

⁷⁸ Coadunava-se, neste ponto, com a crítica à Inquisição divulgada pelo discurso Iluminista, particularmente com Voltaire, Bielfeld, Raynal e Diderot. Este último, apontava-a como causa da própria “lassidão” de Portugal e sua América, e da intolerância que afetava o avanço das Luzes no reino português. (Luis Carlos Villalta, op. cit., pp. 120-122).

⁷⁹ Num sentido mais amplo, é preciso pensar que o próprio surgimento do Estado Moderno pressupõe um certo grau de monopolização da sociedade - fiscal, militar, e outros - o que demanda a montagem de uma imensa “teia humana”, dependente do monopolista e crescentemente necessária ao estabelecimento dos seus

ensino médio, bem como de criar-se rendas para as despesas com a contratação de mestres seculares. Começavam, assim, as reformas pedagógicas.⁸⁰

À extinção das Classes dos jesuítas e em face da decadência dos estudos secundários, foram lançadas as *Instruções* para os novos estudos de Gramática Latina, Grega, Hebraica e de Retórica⁸¹. A ênfase nestes estudos humanísticos justificava-se pelo fato de se constituírem no “ponto forte” do ensino jesuítico, segundo um método essencialmente especulativo, o qual se visava substituir por uma “pedagogia do concreto e do imediato”, em muito influenciada pelas reformas promovidas no ensino francês, pelos Padres do Port-Royal contra a pedagogia jesuítica⁸².

Dentre estas cadeiras, as duas principais frentes de afirmação desta nova pedagogia estiveram no revigoração do estudo do grego e na instauração de uma nova retórica, cuja importância residia no fato de ensinar a “falar bem”, ordenando “os pensamentos, a sua distribuição e ornato”, de modo a ministrar-se “todos os meios e artifícios para persuadir os ânimos e atrair as vontades”. Dessa forma, revelava-se a “arte mais necessária no comércio dos homens (...), nos discursos familiares, nos negócios públicos, nas disputas, em toda a ocasião em que se trata com os homens”⁸³, servindo, como bem nota Maria Buescu, ao próprio “discurso do poder”.⁸⁴

Além do ensino renovado da retórica, procedeu-se a um amplo esforço de renovação do ensino pela incorporação das ciências físicas e naturais, bem como da geometria⁸⁵, incorrendo-se na discussão de questões relacionadas à contratação de novos lentes, bem como aos livros e

amplios controles. A este respeito, ver: Norbert Elias. *O processo civilizador*. Vol. II, (trad.), Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, pp. 97-106.

⁸⁰ Segundo Mário Domingues, a obra de instrução pombalina foi ditada muito mais pelas circunstâncias, ou seja, pela necessidade de preencher o vácuo gerado pela expulsão dos jesuítas, que por um plano de governo. (Mário Domingues. *O Marquês de Pombal. O Homem e a sua Época*. 2ª. ed., Lisboa: Romano Torres, 1963, p. 320).

⁸¹ “Alvará de 28 de Junho de 1759”, estabelecendo a regularidade dos Estudos do Latim, novas Aulas de Língua Grega, Hebraica, e de Retórica, e proibindo a Arte, o Método de ensinar dos jesuítas, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula do Commercio*, op. cit., pp. 209-213.

⁸² Maria Leonor Buescu, “Uma nova retórica para um novo discurso”, in: *Pombal Revisitado*, vol. 1, op. cit., p. 176.

⁸³ “Alvará de 28 de Junho de 1759”, estabelecendo a regularidade dos Estudos do Latim, novas Aulas de Língua Grega, Hebraica, e de Retórica, e proibindo a Arte, o Método de ensinar dos jesuítas, op. cit., pp. 209-213.

⁸⁴ Maria Leonor Buescu, “Uma nova retórica para um novo discurso”, op. cit., p. 171.

⁸⁵ Guilherme Pereira das Neves, op. cit., p. 1712.

compêndios a serem adotados, dentre os quais destacavam-se obras de Verney, Cícero e Tito Lívio⁸⁶.

Quanto ao ensino médio, foi fundado o *Colégio dos Nobres*, em 7 de Março de 1761, com caráter científico. Este empreendimento seguiu as recomendações de Ribeiro Sanches que, nas *Cartas sobre a educação da mocidade*, apresentava o plano de uma *Escola real portuguesa para ser nela educada a Nobreza e a Fidalguia*, baseando-se em críticas à educação doméstica deste seguimento social⁸⁷. Expressava, aqui, a já referida intenção de se formar uma “nobreza de novo tipo”, adequada para compor os quadros burocráticos do Estado, e sua execução deixa transparecer o caráter fortemente *elitista* assumido pelas reformas educacionais pombalinas.

A extinção da Companhia de Jesus demandou a reestruturação do ensino primário e secundário também nos domínios ultramarinos da Coroa. Esta, porém, contou com inúmeras dificuldades desde o início de sua implementação, causadas em grande medida pela carência de professores e livros - cuja maioria era consumida em Portugal⁸⁸ - e pela “resistência” por parte das elites brasileiras na adesão aos novos métodos e conteúdos do ensino, fato este demonstrado pela queda no número de alunos da colônia matriculados na Universidade de Coimbra, a partir de 1772⁸⁹. Em consequência destas dificuldades, portanto, não se conseguiu laicizar o ensino, de forma que este continuou sendo ministrado, fundamentalmente, por eclesiásticos seculares.

⁸⁶ Teófilo Braga, op.cit., pp. 341, 343 e 370.

⁸⁷ Na referida *Carta*, Ribeiro Sanches concluía que, “vistos os notáveis inconvenientes da educação doméstica e das escolas ordinárias, não fica outro modo para educar a nobreza e a fidalguia do que aprender em sociedade ou em colégios”. (António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidade*, op. cit., p. 181).

⁸⁸ Antônio Alberto Banha de Andrade, “A Reforma Pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil”, in *Revista de História*, n. 112, vol. LVI, ano XXVIII, São Paulo: USP, out./dez. de 1977, p. 463). Tal situação pode ser comprovada pela *Carta do Desembargador Thomaz de Barros Barreto*, dirigida da Bahia, na qual denunciava a inexistência de livros suficientes para se introduzir o novo método de ensino em toda a Capitania, tornando-o aplicável apenas à Vila de Cachoeira, de modo que, nos demais lugares, seria mantido o antigo método, até que chegassem os livros necessários. (“Carta do Desembargador Thomaz de Barros Barreto, em que se refere à nova reforma do ensino e à execução da Capitania da Bahia dos respectivos Alvarás e Instruções de 28 de Junho de 1758”, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula do Commercio*, op. cit., pp. 214-215).

⁸⁹ Guilherme Pereira das Neves, op. cit., p. 1720.

Mas a laicização do ensino foi uma dificuldade também no âmbito da metrópole, refletida na marcante presença de eclesiásticos no encaminhamento das reformas⁹⁰. Processada a partir do âmbito do Estado absolutista, a absorção - seletiva e fragmentada - das Luzes resultou, aí, na tentativa de reformação do próprio pensamento tradicional, através da harmonização entre princípios ilustrados e o catolicismo.⁹¹

A principal evidência deste fato estava na ajuda buscada junto aos Oratorianos⁹² - reconhecidos como os primeiros a se oporem publicamente aos “confusos e escuros” métodos escolásticos - muitos dos quais escolhidos para lentes na futura Universidade reformada. Dentre estes padres, destacou-se D. Francisco de Lemos, que ocupou o cargo de Reitor da Universidade de 1770 a 1821, sendo um dos principais empreendedores das reformas do ensino e um dos componentes da *Junta de Providência Literária*, criada em 23 de Dezembro de 1770 com o objetivo de examinar o estado da Universidade de Coimbra, apontando as causas de sua decadência, bem como os meios próprios para o estabelecimento do ensino público⁹³. Ao final das Conferências da *Junta*, elaborou-se um *Compêndio Histórico do Estado da Universidade*, o qual serviu de base para a redação de seus Novos Estatutos.⁹⁴

⁹⁰ Neste ponto, é importante ter em mente que, se de maneira geral as novas idéias do século XVIII obrigaram a Igreja a rever sua posição face ao Estado - num processo onde o dilema consistia em encontrar “a exata medida em que deveriam abraçar os ideais da Ilustração, sem cair no radicalismo de uma completa secularização da sociedade” - esta relativa “tolerância” entre os poderes espiritual e temporal ganhou contornos específicos nos países onde o catolicismo estava firmemente enraizado, como os ibéricos e a Itália. (Miguel Baptista Pereira, *Modernidade e Secularização*, op. cit.).

⁹¹ Expressivo desta tendência é o pensamento de Teodoro de Almeida, padre oratoriano português de influente participação nas reformas pombalinas, segundo o qual o “filósofo moderno não se afasta da ortodoxia religiosa. Nem tem que fazê-lo. Chegar ao âmago dos fenômenos naturais não afasta ninguém de Deus, antes o aproxima, porque quanto mais a imagem do mundo é renovada pela filosofia moderna, mais ilustra a onipresença divina”. (Francisco Contento Domingues, op. cit., p. 68)

⁹² Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, op. cit., pp. 419-420. Os Estatutos da Congregação encontram-se traduzidos em J. S. da Silva Dias, *A Congregação do Oratório de Lisboa. Regulamentos primitivos*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1966.

⁹³ As reformas nos estudos menores, por sua vez, estiveram intimamente associadas àquelas que ocorreriam nos estudos superiores. O próprio Colégio dos Nobres, fundado em 7 de Março de 1761, teve nas suas disciplinas científicas, iniciadas em 1765, as bases das Faculdades de Matemática e Filosofia Natural da Universidade de Coimbra. Como estímulo àquelas reformas, Pombal contou ainda com a apresentação do novo *Método para estudar a Medicina*, de Ribeiro Sanches - publicado em 1763 e encomendado pelo próprio Ministro de José I, em 1758 - cuja proposta básica era fundar o “método de pensar no conhecimento experimental”. Além disso, o atraso das doutrinas de jurisprudência nas faculdades de Leis e Cânones exigia uma pronta intervenção, no âmbito dos estudos superiores. (idem, pp. 380-382).

⁹⁴ *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra no Tempo da Invasão dos Denominados Jesuítas e dos Estragos Feitos nas Ciências e nos Professores e Diretores que a Regem pelas Maquinações, e Publicações dos Novos Estatutos por eles Fabricados*. Lisboa: Régia Officina Typ., 1771.

Neste documento, denunciava-se que todas as causas da decadência do ensino público lusitano provinham dos “estragos” produzidos pelos jesuítas, “1.º na Universidade de Coimbra e, conseqüentemente, nas Aulas de todos estes Reinos”⁹⁵. Concluía-se, daí, pela impossibilidade de se aproveitar nos velhos Estatutos, vigorantes desde 1598, “cousa alguma (...) para objeto da reforma”, reclamando-se nestes a falta de uma orientação *prática* aos estudantes, sufocada pelo emprego de raciocínios e procedimentos especulativos, inibidores tanto da *erudição* - requisito para a interpretação dos textos antigos, cuja revisitação esteve no próprio seio do Iluminismo - quanto da *experimentação* e, portanto, do próprio empiricismo das Luzes.

Com base neste diagnóstico do estado em que se encontrava a Universidade de Coimbra, procedeu-se à elaboração dos seus *Novos Estatutos* que, em 28 de agosto de 1772, recebiam licença para serem implementados em substituição aos velhos, suspensos desde a data de 25 de setembro do ano anterior⁹⁶. Simultaneamente aos preparativos para a instituição dos Novos Estatutos oficializados por Pombal, Francisco de Lemos procedeu à organização da lista dos lentes que seriam jubilados e daqueles que “pelos seus merecimentos e aptidões” seriam mantidos ou contratados como garantia da eficácia das reformas.⁹⁷

Não descreveremos aqui os detalhes das reformas promovidas na Universidade, interessando-nos apenas sublinhar os principais impactos dos novos princípios na orientação dos cursos de cada uma das Faculdades. Assim, no que toca à Faculdade de Medicina, Matemática e Filosofia, procedeu-se à reestruturação da primeira - “dando-lhe um caráter mais experimentalista e prático”- e enalteceu-se o valor das duas últimas, criadas por esta ocasião.

A antiga Faculdade de Artes foi substituída pela de Filosofia, dividida em dois ramos: no primeiro ano, *Filosofia racional e moral* - dividida em Lógica, Matemática e Ética - e nos três anos seguintes a *Filosofia natural* - composta pela História natural dos três reinos, pela Física experimental e pela Química filosófica e médica. Como suporte a estas reformas - e visando a própria orientação *prática* do ensino - criaram-se ainda diversos estabelecimentos anexos à Universidade, destacando-se o Jardim Botânico, o Laboratório Químico, o Museu Natural, o

⁹⁵ Idem, pp. VIII-IX.

⁹⁶ Neste ínterim (25 de setembro de 71 a agosto de 72), foram suspensas as matrículas dos estudantes, a abertura das aulas e o juramento dos lentes. Além disso, pela urgência que havia em reiniciar as aulas da Universidade de Coimbra, os seus novos Cursos foram decretados sem estarem completos. (idem, pp. 416-418).

Dispensatório Farmacêutico, o Hospital e o Observatório Astronômico, de modo a viabilizar o desenvolvimento científico⁹⁸.

No concernente às Leis e Cânones, evidenciou-se o papel da Razão e do jusnaturalismo, desenvolvendo-se o Direito Pátrio e o estudo das fontes genuínas da Jurisprudência, em substituição da predominância da filosofia Escolástica e do Direito Romano⁹⁹, que perdia assim seu caráter de “verdade absoluta, homogênea, paradigmática”¹⁰⁰.

É interessante notar como estas reformas espelham a própria noção dos Enciclopedistas, acerca da disposição e organicidade entre os diversos ramos do saber¹⁰¹. Entretanto, apesar da convergência, as especificidades da Ilustração portuguesa não deixavam de se manifestar no próprio conteúdo dos Estatutos pombalinos, nos quais, diversamente do diagrama ilustrado elaborado por Diderot e D’Alembert - no qual a religião era incorporada como um ramo da própria Filosofia – atacava-se a união promovida pela escolástica entre Filosofia e Teologia, em nome, fundamentalmente, da preservação do lugar das questões de ordem religiosa, dando-lhes fundamentos mais consistentes. Era esta uma das intenções de Verney no seu *Verdadeiro Método* e era a partir dela que os Estatutos pombalinos enfatizavam a importância conferida ao estudo das línguas eruditas, da história e das fontes da Sagrada Escritura.

Em outros termos, a “descristianização” religiosa sugerida pela *Encyclopédie* era por demais radical, para ser incorporada num contexto em que o clero ainda era um dos principais

⁹⁷ idem, p. 455.

⁹⁸ *Estatutos da Universidade de Coimbra, compilados debaixo da imediata e suprema inspeção de El Rei D. José I Nosso Senhor pela Junta de Providência Literária criada pelo mesmo Sr. para a Restauração das Ciências, e Artes liberais nestes Reinos, e todos seus Domínios ultimamente roborados por Sua Magestade na sua Lei de 28 de Agosto deste presente ano de 1772*. Lisboa: Régia Typ., 1773, Livro 3.

⁹⁹ Idem, Livro 2.

¹⁰⁰ Manuel Augusto Rodrigues, “Alguns Aspectos da Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra - 1772”, in *Pombal Revisitado*. Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2º. Centenário da Morte do Marquês de Pombal. Lisboa: Estampa, 1984, vol 1, p. 218.

¹⁰¹ Percorrendo a “árvore do conhecimento”, representada tipograficamente por Diderot e D’Alembert sob a forma de um diagrama, percebe-se o mesmo destaque conferido à *Filosofia*, indicando que a razão passava a ser encarada como a via privilegiada de acesso ao mundo do conhecimento. Dividida nos dois ramos acima apontados, ela subordinava os estudos da Ética, Lógica e Matemática, bem como a História Natural - que na classificação dos Enciclopedistas encontrava seu correspondente na *Filosofia Natural*, uma vez que a *História* aparecia como conhecimento derivado da *memória* - à disciplina filosófica. (Robert Darnton, “Os Filósofos podam a “árvore do conhecimento: a estratégia epistemológica da *Encyclopédie*”, op. cit., pp. 272-273).

sustentáculos do poder político¹⁰², de modo que o rompimento com as “forças do passado”, embora necessário à fecundação das reformas, impunha a necessidade de se precaver contra as tais “heresias de um novo tipo”¹⁰³, trazidas no bojo das idéias ilustradas.

Em vista desta preocupação, criou-se pela Lei de 5 de Abril de 1768 a *Real Mesa Censória*, com o papel de órgão fiscalizador, encarregado de selecionar os livros, nacionais e estrangeiros, que podiam circular no país e nas colônias¹⁰⁴, o que, se por um lado representou uma medida complementar e decisiva no processo de secularização da sociedade, por outro, não deixou de preservar uma expressiva presença de clérigos, limitando, ainda mais, o sentido da renovação em causa.¹⁰⁵

Neste contexto, explica-se também a preocupação do Ministro e seus colaboradores com o desenvolvimento do *caráter* destes homens, segundo os moldes exigidos pelo exercício da vida pública. Conforme vimos, esta era uma preocupação presente já nos escritos dos primeiros ilustrados lusos, sendo lembrada por D. Luís da Cunha ao indicar o próprio Pombal para a Secretaria do Reino - pelo seu “gênio paciente, especulativo” e “sem vícios”¹⁰⁶ - e por Verney, que em diversos momentos lembrara a necessidade de se atentar para as “qualificações dos governantes”.¹⁰⁷

No *Compêndio Histórico* e nos *Novos Estatutos* de 1772, ela é novamente retomada, mediante a referida ênfase na subministração da Ética. No primeiro texto, criticava-se o desprezo ao qual os jesuítas haviam relegado o estudo da Filosofia Moral, entendida como a “parte mais nobre da Filosofia” e “o objeto final de toda a Ciência da Razão”, pois é a única que leva o homem a “conhecer também a si mesmo; estudar diligentemente a própria natureza e faculdades

¹⁰² O que, limitava aquela “invasão da teologia pelo racionalismo”, identificada por Peter Gay como um dos “mais importantes fatos sociais de século iluminado”. (Peter Gay, op. cit., vol. 1, p. 22).

¹⁰³ Francisco J. C. Falcon, *A Época Pombalina*, op. cit., p. 444.

¹⁰⁴ “Lei de 5 d Abril de 1768”, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula de Commercio*, op. cit., pp. 529-539. No intuito de defender o poder real e o Estado, a censura pombalina revelava-se essencialmente “estatista”. Neste sentido, a criação do órgão censório conjugava as intenções de defesa contra a Companhia de Jesus com a precaução relativa às novas idéias. (Antônio Ferrão, *A Censura Literária durante o Governo Pombalino*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926, p. 28).

¹⁰⁵ Isto explica, em grande medida, a seletividade das obras e autores permitidos pela Mesa Censória, barrando, por exemplo, os Ateístas e a “Obra daqueles pervertidos filósofos destes últimos tempos” - dentre as quais se incluíam as de Voltaire, Diderot e d’Holbach - vistos como ameaças ao Estado absolutista e aos dogmas da Igreja Católica. (*Apud*, Antônio Ferrão, op. cit., pp. 38-51).

¹⁰⁶ D. Luís da Cunha, *Testamento Político*, op. cit., p. 27.

Morais; adquirir uma boa noção do bem e do mal; das virtudes e dos vícios; do Sumo Bem e da verdadeira felicidade”, ensinando-lhe, ainda, “o caminho e o modo de chegar a possuí-la”¹⁰⁸.

Esta preocupação, portanto, articula-se intimamente à perspectiva de se constituir indivíduos moralmente adequados ao exercício da vida pública, aqui designados como o “Homem de bem”, cuja formação era tida como o principal objeto da Ética. Atentando para as “grandes virtudes morais” supostamente ausentes da obra de Aristóteles e que deveriam reger o caráter deste indivíduo - a *Religião*, a *Piedade*, a *Honestidade e Probidade*, a *Paciência*, a *Resignação* e a *Conformidade* na fortuna - percebe-se como elas acabavam por traduzir uma ética própria ao Antigo Regime, cuja finalidade principal era reger harmonicamente o corpo social, segundo uma moral regulada pela Igreja e pelo próprio Estado absolutista.¹⁰⁹

Estendida ao âmbito da burocracia colonial, esta preocupação com a formação - moral e técnica - do homem público luso-brasileiro, expressou, ainda, a intenção de que, num sentido bastante próximo àquele atribuído por D. Luís da Cunha à figura do “diplomata”, os governadores fossem pessoas dignas de representarem a própria “imagem” do Rei - “para que não vejam os súditos que a sombra da cópia desmente as Luzes do Original, que é puro e perfeito”¹¹⁰ - e que, dessa forma, exercessem a pulverização do seu poder absoluto, ainda que para isso necessitassem de uma certa autonomia administrativa.

É sob estes mesmos princípios, portanto, que na *Relação Geral do Estado da Universidade de Coimbra*, elaborada por Francisco de Lemos em 1777, delineia-se uma concepção da Universidade como sendo “Escola não só de Letras mas também de Virtudes”. Segundo ele, “faltar a qualquer destes objetos é arruinar a educação nacional, ‘a qual deve merecer a primeira atenção e vigilância dos Soberanos por ser o princípio, e origem da felicidade Pública das Monarquias’”¹¹¹.

¹⁰⁷ Francisco J.C. Falcon, *A Época Pombalina*, op. cit., p. 356.

¹⁰⁸ *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra*, op. cit., p. 168.

¹⁰⁹ Ivan Teixeira, *Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica*. São Paulo: Edusp, 1999, pp. 261.

¹¹⁰ “Instruções do Marquês de Pombal (então conde de Oeiras) a João Pedro Câmara, Governador de Mato Grosso”, em que comunica a filosofia moral e ético-administrativa de governo a ser seguida, com data provável de Abril de 1761, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Século XVIII - Século Pombalino no Brasil*, op. cit., p. 770.

¹¹¹ *Apud*, Manuel Augusto Rodrigues, “Alguns Aspectos da Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra - 1772”, op. cit., p. 220

Este sentido utilitário da reforma educacional, por sua vez, viabilizava uma perfeita identificação entre “Virtude” - entendida como qualquer conduta orientada à produção de úteis efeitos à sociedade - e “Ciências”. Mais precisamente, acreditava-se que se “estas florescem em busca da verdade, então também a virtude cresce, e os costumes se transformam”¹¹². A Religião, por outro lado, ganharia um novo suporte - agora científico - conforme preconizado por Verney, no seu *Verdadeiro Método de Estudar*.

Cristalizava-se, assim, o *pragmatismo* das Luzes, no corpo das reformas do ensino pombalinas, através da tentativa de se estabelecer uma íntima conexão entre Universidade, Igreja e Estado, ou seja, “incrementar ao máximo os estatutos universitários para que o Estado e a Igreja tivessem a servi-los pessoas capazes e bem instruídas”¹¹³.

A presença de clérigos em pontos-chaves das reformas do ensino, a visão elitista da educação e da própria estrutura administrativa do Estado e, por fim, o objetivo de submeter à hegemonia deste todas as ordens de coisas estabelecidas, apareciam como expressão particular de *paradoxos* que, em última instância, estiveram no próprio cerne do movimento Iluminista.

No plano intelectual, o traço viabilizador da conciliação entre elementos arcaicos (ou arcaizantes) e as novas idéias e que, desse modo, revela-se um dos mais fecundos na compreensão do pensamento reformista que a promoveu, foi o seu *eclétismo*. Segundo Domingues, é ele “o primeiro padrão de referência na filosofia portuguesa dos setecentos”, pois, se por um lado as “vozes da renovação levantaram-se contra o notório imobilismo da escolástica perante os novos caminhos da ciência e da filosofia, tal como a consideravam”, por outro, “não era fácil, ou sequer única, a via alternativa”.¹¹⁴

Longe de significar um “artificialismo” das idéias incorporadas, a atitude eclética fundava-se no próprio *realismo* do movimento ilustrado português - voltado para a superação de uma empírica

¹¹² Aparece, aqui, a mesma associação entre os binômios “desenvolvimento científico/prosperidade do Estado” e “corrupção dos costumes/decadência dos governos”, presente no *Discurso Político de 1755*, transposta, contudo, ao plano mais restrito da educação.

¹¹³ Manuel Augusto Rodrigues, “Alguns Aspectos da Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra - 1772”, op. cit., p. 220. O próprio título da obra inspiradora das reformas pombalinas do ensino - *O Verdadeiro método de Estudar para ser útil à República e à Igreja, proporcionado estilo e necessidade de Portugal*, expressa, conforme apontado por Maxwell, a orientação do pragmatismo que as envolveu. (K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 104).

¹¹⁴ Francisco Contento Domingues, op. cit., p.59.

situação de atraso econômico e intelectual do Reino - expressando a sua especificidade: um processo de “modernização” concebido e implementado pelo Estado absolutista e a partir de uma realidade de bases arcaicas, ideologicamente dominada pela Igreja, impondo que a renovação cultural viesse, necessariamente, de uma seletiva e fragmentada “importação” de idéias.

Desse modo, o ecletismo promovia, simultaneamente, a *mudança* e a *tradição*, ou melhor, fazia desta última a via de encaminhamento da primeira, num processo fecundado pelo reformismo pombalino. Conformava-se, em última instância, no padrão filosófico compatível com a especificidade deste processo de modernização que executava os princípios ilustrados, “sem abrir mão (...) do próprio absolutismo”.¹¹⁵

Neste sentido, o homem público projetado pelas reformas pombalinas do ensino revelava-se o *homem das Luzes passíveis de serem incorporadas* no Portugal setecentista. Ou seja, aquelas que, fecundando o sentido pragmático do *saber* - trazido na essência da proposta Iluminista - viabilizassem a formação de indivíduos *tecnicamente* habilitados para uma atuação prática, na solução de questões prementes, que fizessem da *ciência* e da *ética* nas quais eram versados, aliados incontestáveis na execução de reformas comprometidas, em todos os níveis, com a preservação do regime político e da ordem social vigentes.

III- Conclusão

Chegados a este ponto, cabe notar que, se por um lado o *pedagogismo* pombalino envolvia esta dimensão central, constituída pela intenção de formar indivíduos capacitados para assessorar o monarca, por outro, a atuação do Ministro desenvolveu-se num momento em que este *perfil ideal de homem público* não passava de um projeto, que apenas começava a ser consolidado através das reformas do ensino.

Desse modo, seu esforço no sentido de viabilizar as políticas ilustradas careceu, em grande medida, daquela “preparação local” prévia, reconhecida no próprio *Discurso Político de 1755*

¹¹⁵ Francisco J. C. Falcon, *Despotismo Esclarecido*, op. cit., p. 13.

como condição necessária à frutificação das reformas¹¹⁶, legando a continuação destas ao reinado seguinte. Adentrando numa nova fase da Monarquia nacional – marcada, internamente, pelo afloramento de tensões tipicamente estamentais¹¹⁷ e, no plano externo, pela premência em se definir um novo padrão de exploração colonial¹¹⁸, mediante a nova etapa do capitalismo¹¹⁹ - o Estado mariano teve que levar adiante a tarefa de promover uma rearticulação de forças e idéias, capaz de apresentar prontas respostas aos dilemas prementes, num momento em que já não se podia contar com a paradoxal combinação entre *Iluminismo* e *despotismo clássico*, *princípios ilustrados* e *ortodoxia mercantilista*, nos mesmos moldes que singularizaram a administração pombalina.

Foi, portanto, sob a perspectiva de se prosseguir à “alteração dos esquemas mentais”¹²⁰, herdada da fase pombalina, que se seguiram as reformas pedagógicas e os empreendimentos científicos¹²¹, a partir de 1777. Dentre estes, o que mais fielmente exprimiu o sentido da orientação mental e política do reformismo pós-pombalino foi a criação da *Academia Real das Ciências de Lisboa*, fundada em 1779, a qual fecundou a principal herança da ilustração portuguesa inaugurada por Pombal – seu *pragmatismo cientificista* – agora aprofundada e alçada a um grau máximo de validação política¹²².

Os intelectuais aí reunidos, em sua maioria provenientes da Universidade de Coimbra, aliaram a uma eclética absorção das idéias do século, os conhecimentos empíricos provenientes da metódica investigação dos três reinos da natureza, equacionando a partir destas bases as diversas

¹¹⁶ “Discurso sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1º. de Novembro de 1755”, op. cit., p. 188.

¹¹⁷ Andr e Mansuy Diniz-Silva, “Groupes de pression et de d cision dans la politique br silienne du Portugal entre 1750 et 1808”, in: *Revue Franoise d’Histoire d’Outre-Mer*. Paris, t.67, n. 244/245, 1979.

¹¹⁸ Ana Rosa Clochet da Silva, op. cit., cap. 2.

¹¹⁹ Sobre a ruptura representada pelo marco de 1776, impondouma nova orientao ao reformismo ilustrado luso-brasileiro, ver: Fernando Antonio Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*, op. cit., p. 14. Sobre o novo padr o de explorao colonial engendrado pelo reformismo mariano, ver: Oswaldo Munteal Filho, “Uma Sinfonia para o Novo Mundo. A Academia Real das Ci ncias de Lisboa e os caminhos da Ilustrao luso-brasileira na crise do Antigo Sistema Colonial”, Rio de Janeiro: UFRJ, 1998. (Tese de doutoramento).

¹²⁰ Teresa Bernardino. *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*. (Temas Portugueses). Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, s.d., p.78.

¹²¹ Jos  Silvestre Ribeiro, *Hist ria dos Estabelecimentos Cientificos, Litterarios e Artisticos de Portugal, nos sucessivos reinados da Monarquia*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Ci ncias, vol. 2, 1872.

ordens dos que afligiam o Reino e, fundamentalmente, a questão colonial¹²³. Na produção intelectual da Academia iam beber os homens do poder – muitos deles, aliás, sócios da agremiação – orientando por esta literatura memorialista suas políticas fomentistas para o Reino e o Ultramar.

Definia-se, assim, uma peculiar associação entre *saber* e *poder*, que daria o tom do reformismo do final dos setecentos. Chegava-se, em outros termos, à exata composição entre *ciência* e *política*, que definiria o perfil ideal do estadista luso-brasileiro, encarregado de vencer os obstáculos que se impunham à modernização do “velho Reino”.

IV- Bibliografia

ALBUQUERQUE, Martim de. “Primeiro Ensaio sobre a ‘Idéia de Europa’ no Pensamento Português”, in: *Estudos de Cultura Portuguesa*, vol. 1, Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1983, pp. 249-298.

ANDRADE, Antônio Alberto Banha de, “A Reforma Pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil”, in: *Revista de História*, n. 112, vol. LVI, ano XXVIII, São Paulo: USP, out/dez de 1977.

AZEVEDO, Mário C. *A Aula de Comércio, 1º. estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado no mundo*. Lisboa: Edição da Escola Comercial Ferreira Borges, 1961.

BEIRÃO, Caetano. *D. Maria I, 1777-1792, subsídios para a revisão da história do seu Reinado*. 4a. ed, Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1944.

BERNARDINO, Teresa. *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*. (Temas Portugueses). Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, s.d.

BRAGA, Teófilo. *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Pública Portuguesa*. Tomo III, Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1898.

CARVALHO, Rômulo de. *D. João de Bragança, segundo Duque de Lafões, fundador da Academia Real das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Publicações da Academia das Ciências de Lisboa, 1987.

_____. *História Natural em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1987.

_____. *A Atividade Pedagógica da Academia das Ciências de Lisboa nos séculos XVIII e XIX* Lisboa: Publicações do II Centenário da Academia das Ciências de Lisboa, 1981.

CASSIRER, Ernest. *A filosofia do Iluminismo*. Campinas-SP: Editora da UNICAMP, 1992.

CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha e a idéia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.

¹²² As raízes do projeto academicista repousam nos próprios Estatutos pombalinos, tendo encontrado adeptos no interior da Universidade de Coimbra, como atesta o caso do naturalista Domingos Vandelli. (Teófilo Braga, op. cit., pp. 647-648).

¹²³ Fernando Antonio Novais, “O Reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos”, in: *RBH*, n. 7, São Paulo, março de 1994, p. 108.

DARNTON, Robert. “Os Filósofos podam a árvore do conhecimento: a estratégia epistemológica da *Encyclopédie*”, in: *O Grande massacre dos gatos e outros Espisódios da História Cultural Francesa*. (Trad.), Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DIAS, J. S. da Silva, “A Revolução liberal Portuguesa: amálgama e não substituição de classes”, in: PEREIRA, Ferreira e Serra (orgs.), *O liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Sá da Costa, 1981, vol. 1.

_____. “O ecletismo em Portugal no século XVIII. Gênese e destino de uma atitude filosófica”, in: *Revista Portuguesa de Pedagogia*, ano VI, 1972, pp. 3-22.

_____. “Cultura e Obstáculo epistemológico. Do Renascimento ao Iluminismo em Portugal”, in: DOMINGUES, F. C. e BARRETO, L. F., *A Abertura do Mundo - estudos de história dos descobrimentos europeus*. Vol. 1, Lisboa: Presença, 1986, pp. 41-49.

_____. *A Congregação do Oratório de Lisboa. Regulamentos primitivos*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1966.

DINIZ-SILVA, Andrèe Mansuy, “Groupes de pression et de décision dans la politique brésilienne du Portugal entre 1750 et 1808”, in: *Rvue Française d’Histoire d’Outre-Mer*. Paris, t. 67, n. 244/245, 1979.

DOMINGUES, Francisco Contente. *Ilustração e Catolicismo. Teodoro de Almeida*. Lisboa: Edições Colibri, s.d.

DOMINGUES, Mário. *D. Maria I e sua Época. Evolução Histórica*. Lisboa: Romano Torres, 1972.

_____. *O Marquês de Pombal. O Homem e a sua Época*. 2ª. ed., Lisboa: Romano Torres, 1963.

_____. *D. João VI. O homem e o Monarca. Evolução Histórica*. Lisboa: Torre Romano, 1973.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. (Trad.), vol. 2, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

_____. *A Sociedade de Corte*. 2ª. ed., Editorial Estampa, 1995.

FALCON, Francisco J.C. “As práticas do reformismo ilustrado pombalino no campo jurídico”, in: *Revista de História das Idéias*, vol. 18, 1996, pp. 511-527.

_____. *A Época Pombalina*. 2ª. ed., São Paulo: Ática, 1993.

_____. “Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço tempo setecentista”, in: *Acervo*, vol. 4, n. 1, jan-jun/1989, pp. 53-89.

_____. *Iluminismo*. São Paulo: Ática, 1986.

_____. *Despotismo Esclarecido*. Série Princípios, São Paulo: Ática, 1986.

FERRÃO, António. *A Censura Literária durante o Governo Pombalino*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.

GAY Peter. *The Enlightenment: an interpretation - The Science of Freedom*. 2 vols, N.Y./ London: W. W. Norton & Company, 1969.

GODINHO, Victorino Magalhães. *Ensaio II sobre a História de Portugal*. 2ª. ed., Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.

_____. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 3ª. ed., Lisboa: Arcádia, 1977.

GOMES, Joaquim Ferreira, “Luis Antônio Verney e as Reformas Pombalinas do Ensino”, in: *Verney e o Iluminismo em Portugal*. Actas do Colóquio “Verney e a Cultura do seu Tempo”, Universidade do Minho: Centro de estudos Humanísticos, 1995.

LEITE, António, “A ideologia pombalina: Despotismo Esclarecido e Regalismo”, in: *Brotéria*, vol. 114, n. 5/6, maio-jun/1992, pp. 487-535.

LEMOS, Maximiliano. *Ribeiro Sanches. A sua vida e a sua obra*. Porto: Eduardo Tavares Martins Editor, 1911.

MACEDO, Jorge Borges. *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*. Porto: Livraria Portuguesa, 1951.

MAGALHÃES, José Calvet. *História do Pensamento Econômico em Portugal. Da idade Média ao Mercantilismo*. Coimbra, 1967.

MAGNINO, Leo. *Influência do Iluminismo na Cultura Portuguesa*. Braga, 1974.

MARAVALL, José António. *Estado Moderno y Mentalidad Social. (Siglos XV a XVII)*. Tomo I, Madrid: Alianza Editorial, 1986.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo* (Trad.), 2ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

_____. "The Generation of the 1790's and the Idea of Luso-Brazilian Empire", in: Dauril Alden, *Colonial Roots of Modern Brazil*. Los Angeles: University of California Press, 1973, pp. 107-144.

MENDES, António Rosa. *Ribeiro Sanches e o Marquês de Pombal. Intelectuais e Poder no Absolutismo Esclarecido*. Caiscais: Patrimônia Histórica, 1998.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. "O pensamento da Metrópole em relação ao Brasil", in: *RIHGB*, vol.257, out-dez/1962, pp. 43-61.

_____. "O Marquês de Pombal e a Unidade Brasileira", in: *RIHGB*, vol. 219, abr-jun/1953, pp. 59-78.

_____. *O Marquês de Pombal e o Brasil*. São Paulo: Cia Ed. Nacional, s.d.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo, "Uma Sinfonia para o Novo Mundo. A Academia Real das Ciências de Lisboa e os caminhos da Ilustração luso-brasileira na crise do Antigo Sistema Colonial". Rio de Janeiro: UFRJ, 1998, (Tese de Doutorado), 2 vols.

NEVES, Guilherme Pereira das, "Repercussão, no Brasil, das reformas pombalinas da educação: o Seminário de Olinda", in: Separata da *RIHGB*, ano 159, n. 401, 1998, pp.1707-1728.

NOVAIS, Fernando Antônio, "O Reformismo Ilustrado luso-brasileiro: Alguns Aspectos", in: *RBH*, n. 7, São Paulo, março de 1994, pp. 105-117.

_____. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 4ª. ed., São Paulo, HUCITEC, 1986.

PAIM, António (org.). *História do Liberalismo Brasileiro*. São Paulo: Mandarim, 1998.

_____. *Pombal e a Cultura Brasileira*. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Brasil-Portugal, 1982.

PEREIRA, Miguel Baptista. *Modernidade e Secularização*. Coimbra: Livraria Almedina, 1990.

PIRES, Antônio Machado, *A Idéia de Decadência na Geração de 70*. 2ª. ed., Vega, 1992.

RIBEIRO, José Silvestre. *História dos Estabelecimentos Científicos, Litterarios e Artísticos de Portugal nos sucessivos reinados da Monarquia*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Ciências, 1872, vol. 2.

SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativa Editoriais, 1965, vol. 2.

SERRÃO, José Veríssimo. *História de Portugal*. Vol. 5, Ed. Verbo, s.d.

SILVA, Ana Rosa Cloctet da. "Inventando a Nação. Intelectuais lustrados e Estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português:1750-1822". Campinas: Unicamp/Departamentode História, 2000. (Tese de

doutorado).

SILVA, Ana Rosa C. da e MUNTEAL FILHO, Oswaldo, "Ilustrados, Acadêmicos e Reformistas, no contexto luso-brasileiro, 1779-1822". Comunicação apresentada no *III Congresso Internacional de Estudos Ibero-Americanos*, PUCRS, 17 a 21 de Agosto de 1998.(CD-Room).

TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica*. São Paulo: Edusp, 1999.

VILLALTA, Luis Carlos, "Reformismo, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa". São Paulo: USP, 1999. (Tese de Doutorado).

VOVELLE, Michel. (dir.), *O Homem do Iluminismo*. (Trad.), Lisboa: Ed. Presença, 1997.

_____. *Ideologias e Mentalidades*. (Trad.), 2a. ed., São Paulo: Brasiliense, 1991.